



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.910, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Altera a Lei nº. 1.851, de 14 de Fevereiro de 2006, que “Implantou normas organizacionais da estrutura administrativa, altera a Tabela de Referências, dispõe sobre a transformação de Cargos e salários no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Barrinha e suas respectivas atribuições conforme específica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, Art. 4º e Art. 9º, passam a vigorar com as seguintes redações:.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa, a Assessoria Legislativa, a Assessoria Jurídica e a Contabilidade ficam diretamente subordinadas à Mesa Diretora, estando os seus titulares a ela subordinados.

Art. 4º - Os cargos de Assessor Técnico Legislativo e Diretor Administrativo ficam alterados para cargos de provimento e comissão, de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora.

Art. 9º - Os servidores ocupantes de cargo de provimento e comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora, constantes no Anexo III desta Lei, bem como os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, também constantes no anexo III desta Lei, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barrinha, sendo, portanto, o regime jurídico, o estatutário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 16 de Novembro de 2006.

**Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -**